



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº	2020.05.20.01
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR(ES) DE DESPESA(S)	ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - Secretária de Saúde
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICO
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (POR LOTE)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente; Pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98; Pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores; Decreto Federal n.º 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE

**ORDENADOR(ES) DE DESPESA: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA -
Secretária de Saúde**

**MODALIDADE: PREGÃO do tipo ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS Nº
___/2020SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE**

O presente edital contém os seguintes anexos:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça



- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
- Anexo III – Modelos de Declarações
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato

O(A) Ordenador(a) de Despesa do Município de Mombaça, Estado do Ceará, acima identificado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) pela Portaria 170501/2020 de 17 de Maio de 2020, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente Edital está disponível a partir da data de sua publicação, no endereço a seguir indicado.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.
- 2.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.
- 2.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 2.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.
- 2.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3. DO ACESSO AO EDITAL, BANCOS E HABILITAÇÃO DO CERTAME

3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 3.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 3.3. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/05/2020, às 17h00min.
- 3.4. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/06/2020, às 09h00min.
- 3.5. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** 04/06/2020, às 11h00min.
- 3.6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.2 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 4.3 - Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 47 da Lei Complementar Federal 123 se dará da seguinte forma:
- 4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.4. Os beneficiários enquadrados no item 4.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.5 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 4.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

- 4.7 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.9 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.
- 4.10 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.3.
- 4.11 - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



4.12 - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

§1º nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

§2º nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12.2 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação terá como consequências:

4.13.1 - **Exclusão do licitante do certame**, com o não recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, ou, caso já os tenha sido recebido, serão devolvidos.

4.13.2 - **Desclassificação da proposta**, caso já tenha sido iniciado a fase de classificação das propostas;

4.13.3 - **Inabilitação**, caso já tenha sido iniciado a fase de habilitação;

4.13.4 - Demais consequências que a legislação permita.

DA FRAUDE AO PROCESSO LICITATÓRIO:

4.14 - Além da exclusão do certame, os licitantes que impedirem, perturbarem ou fraudarem o processo licitatório serão punidos como rege a legislação;

4.15 - Serão apurados os atos que correspondem a frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.16 - Além dessas premissas, constitui ilícito punível afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Da Proposta Escrita – (Anexada)

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Na proposta anexada, com base no inciso anterior, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Preço Global da proposta em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **Atender o Modelo constante no anexo ao presente edital;**

5.1.2 A proposta deverá ser apresentada, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia (não inferior a 60 dias), devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

5.1.3 A Proposta de Preços anexada, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, **conforme o Anexo deste instrumento**, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico em arquivo pdf, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens. 5.2. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.2.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

Nota Explicativa: a disposição do subitem acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário.

5.2.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DO PREENCHIMENTO DO CAMPO "OFERECER PROPOSTA"

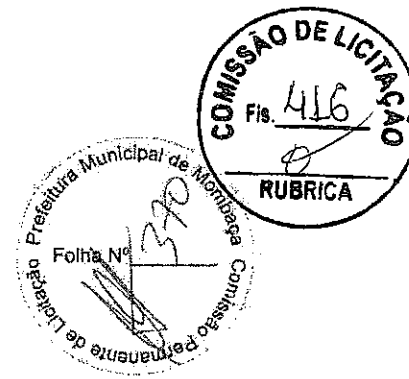
6.1. A proposta deverá consignar o **PREÇO GLOBAL DO LOTE JUNTAMENTE COM O OBJETO LICITADO**, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital, Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da sua apresentação, a proposta em tela deverá ser oferecida no sistema www.licitacoes-e.com.br sem identificação da licitante (proibido a inclusão do endereço, telefone entre outras informações que possam identificar o licitante), **SÓB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 No tocante ao preenchimento da tela "Oferecer Proposta" o(a) Pregoeiro(a) verificará, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- prestados por empresas brasileiras;
- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4(quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. O preço médio estimado terá caráter sigiloso conforme dispõe o Decreto 10.024.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA/DO LICITANTE ARREMATANTE.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

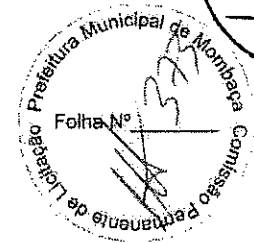
8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços englobará a proposta inicial (anexada) e a Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. O pregoeiro poderá exigir que a planilha de formação de preços (proposta consolidada) seja enviada conforme planilha gerada no sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça, CE.

8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta consolidada), sob pena de desclassificação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema ou por outro meio indicado pelo(a) Pregoeiro(a), e-mail – licitacaomomba@gmail.com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os respectivos valores



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da aceitação do lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores de Mombaça - CE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

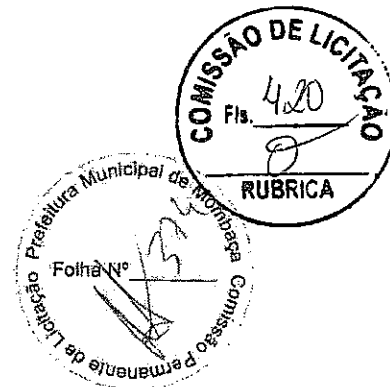
9.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará Sanitário

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

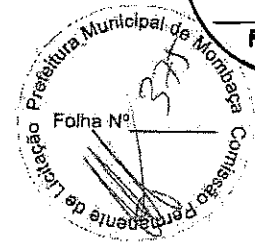
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:

- a.1) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
- a.2) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc).

c) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

V - CONSÓRCIOS:

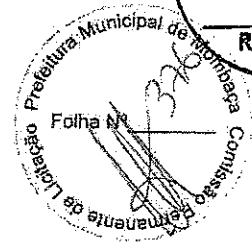
A) Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

b) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

c) Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- d) Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- e) Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de 30%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação; Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- f) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- g) Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- h) Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- i) Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.4 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
GNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA



9.8.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.¹

9.8.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VI - DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.9. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

9.9.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



9.9.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos mesmos e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

9.9.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.9.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

9.9.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

9.9.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 12.1.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

9.9.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 horas, **devendo obedecer o item 8.3 deste edital**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.2.2.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

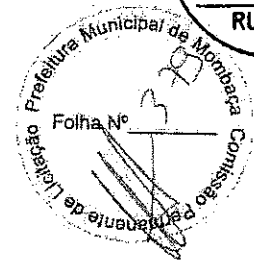
10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.2. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 11.3 do item 11.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 84 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

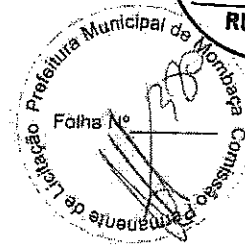
11.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, à ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 11.3 do subitem 11.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



12.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.

12.1.2. **A proposta final para o lote (conforme o caso) não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

12.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATORIO

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaomombaca@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

13.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

13.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

13.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaca, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaca-CE, ou através do email licitacaomombaca@gmail.com.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

13.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8. **Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.**

13.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



13.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a **decadência desse direito**.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

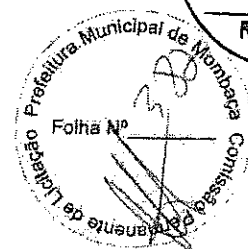
15.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



- 15.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas propostas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 16.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 16.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 16.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DO CONTRATO

- 17.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes; cuja minuta, juntamente com a minuta deste edital, foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, conforme parecer jurídico constante deste processo.
- 17.1.1. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **Item 18** deste edital.
- 17.1.2. Para assinatura do contrato, caso estejam vencidas as certidões apresentadas no envelope de habilitação, a empresa convocada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação das certidões pertinente a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Prefeitura da Municipal de Mombuca.
- 17.2. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.
- 17.3. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 17.4. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 17.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



17.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, execução, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.1.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

18.1.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

18.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Prefeitura Municipal de Mombaça e destina-se ao Registro de Preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

18.3. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

18.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação ou de dispensa de licitação, respeitados os dispositivos da lei nº 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

18.5. Será registrado somente o preço do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

18.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei nº 8.883/94, ao critério da Administração.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO REAJUSTE E DO CANCELAMENTO DE PREÇOS

20.1 O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



20.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

20.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

20.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 20.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

20.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

20.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 20.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 20.4 deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do Item 21.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas no item 21.1 e inciso III do item 21.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21.8. As sanções previstas no item 21.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

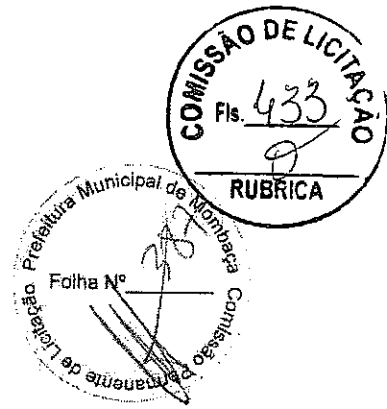
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



22.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça, através de fac símile para o número (88) 3583-1997, via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

22.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.15. Serão consideradas como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mombaça – CE.

22.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaça – CE, 21 de maio de 2020.


ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

1 DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBUCA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

2 DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS E DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

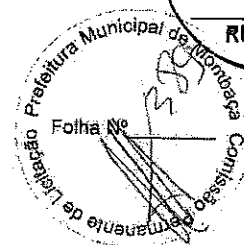
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
02	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	20	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
03	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	12	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
04	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA	20	UNIDADE
	Especificação: NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
05	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	MULTIMBRICADA.		
06	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
07	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA Especificação: NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
08	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DEGARTAVEL Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
09	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA Especificação: NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1024 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	15	UNIDADE
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	10	UNIDADE





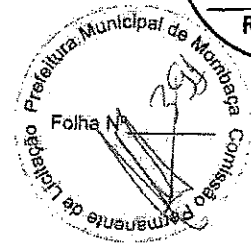
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	10	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	10	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	10	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1153 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

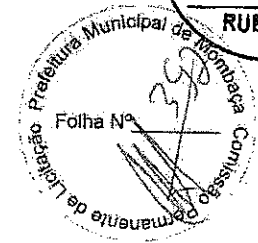


21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL	15	UNIDADE
	Especificação: CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2137 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	03	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	05	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	05	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	05	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	12	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	12	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO	10	UNIDADE
	Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F Especificação: BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195f DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO, COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	10	UNIDADE
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO Especificação: DIAMANTADA NÃO DESCARTAVEL CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANES E CARBONO COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	20	UNIDADE
31	BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO Nº ISO 012 Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA.	02	CAIXA
32	BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO Nº ISO 014 Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA Nº ISO 014, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	02	CAIXA
33	BROCA BATT USO ODONTOLÓGICO Nº ISO 016 Especificação: EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA, Nº ISO 016. CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	02	CAIXA
34	BROCA CIRÚRGICA 25MM DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 557 Especificação: CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.	05	CAIXA
35	BROCA CIRÚRGICA AÇO CABIDE LONGA 25MM Nº02 Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS	05	CAIXA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
36	BROCA CIRURGICA AÇO CABIDE LONGA 25MM Nº08 Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.	05	CAIXA
37	BROCA CIRURGICA CABIDE LONGA 25MM Nº04 Especificação: HASTE LONGA CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.	05	CAIXA
38	BROCA DIAMANTADA 1012	05	UNIDADE
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	05	UNIDADE
40	BROCA EM AÇO CARBONO COM 28MM DE COMPRIMENTO Especificação: INDICADA COMO AUXILIAR NA REMOÇÃO DE RETENTORES INTRARRADICULARES E INSTRUMENTOS FRATURADOS DO INTERIOR DOS CANAIS, DOTADA DE UMA ESFERA NA EXTREMIDADE COM 0,10MM DE DIÂMETRO.	02	UNIDADE
41	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO Especificação: TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 CONTENDO 13% DE CROMO.	02	UNIDADE
42	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO Especificação: TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 CONTENDO 13% DE CROMO.	02	UNIDADE
43	BROCA GATES Nº1 - 28MM COM UMA HASTE DE 15MM Especificação: EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.	03	CAIXA
44	BROCA GATES Nº1 - 32MM COM UMA HASTE DE 19MM Especificação: EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.	03	CAIXA
45	BROCA GATES Nº2 (DIÂMETRO 0,70) 28MM COM UMA HASTE DE 15MM	03	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.7361390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APARENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA, PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE.		
46	BROCA GATES Nº2 (DIAMETRO 0,70)	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.		
47	BROCA GATES Nº3(DIAMETRO 0,90)	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.		
48	BROCA GATES Nº4 (DIAMATRO 1,10) 32MM COM HASTE DE 19MM	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTE LHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA.		
49	BROCA GATES Nº4 (DIAMETRO 1,10)	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.		
50	BROCA GATES Nº5 (DIAMETRO 1,30)	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.		
51	BROCA GATES Nº5 (DIAMETRO 1,30) 28MM COM HASTE DE 15MM	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.		
52	BROCA GATES Nº6 - 28MM COM UMA HASTE DE 15MM	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTCTUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA.PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE, CAIXA XOM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS, CORFORME AS NORMAS NBAISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISIO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
53	BROCA GATES Nº6 - 32MM COM UMA HASTE DE 19MM	03	CAIXA
	Especificação: EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTCTUIÇÃO, O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA.PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE, CAIXA XOM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS, CORFORME AS NORMAS NBAISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISIO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



54	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA CILÍNDRICA Nº57	20	UNIDADE
	Especificação: DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO), CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
55	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº02 HASTES LONGAS	01	CAIXA
	Especificação: DE FORMA ESFÉRICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
56	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº04 FORMA ESFÉRICA	01	CAIXA
	Especificação: DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
57	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº04	02	CAIXA
	Especificação: HASTE LONGA, DE FORMA ESFÉRICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
58	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº06	01	CAIXA
	Especificação: DE FORMA ESFÉRICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
59	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº06 HASTES LONGAS	02	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA ESFÉRICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
60	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº08	02	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

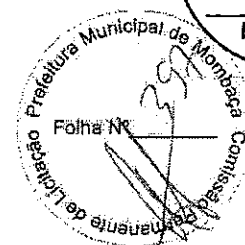


	Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
61	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº08 HASTES LONGAS	02	CAIXA
	Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
62	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº1/2	02	CAIXA
	Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 06 UNIDADES.		
63	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO Nº1/2 HASTE LONGA	06	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA ESFERICA, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
64	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E CABRITO DE TUNGSTENIO (CABIDE) Nº33 1/2	02	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA CONICA INVERTIDA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
65	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE)	15	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA PERA, Nº330, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
66	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CABIDE) Nº330	02	UNIDADE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

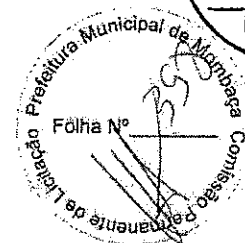


	Especificação: DE FORMA PERA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
67	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1033	15	UNIDADE
	Especificação : DE FORMA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE		
68	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1034	15	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
69	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº1151	15	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA CÔNICA INVERTIDA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
70	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES Nº3083	15	UNIDADE
	Especificação: DE FORMA TRONCO-CÔNICA INVERTIDA, DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
71	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº02	20	UNIDADE
	Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
72	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº04	20	UNIDADE
	Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



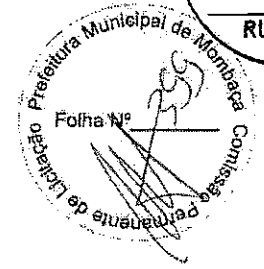
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	ODONTOLOGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
73	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº06	20	UNIDADE
	Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
74	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE Nº1/2	20	UNIDADE
	Especificação: DE ALTA ROTAÇÃO CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
75	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº02	03	UNIDADE
	Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
76	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº04	03	UNIDADE
	Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
77	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº05	03	UNIDADE
	Especificação: PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMA LARGO; PARA ENDODONTIA; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
78	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº08	03	UNIDADE
	Especificação: AÇO CARBIDE, CONTRA ÂNGULO, DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CHAMA-LARGO, PARA ENDODONTIA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

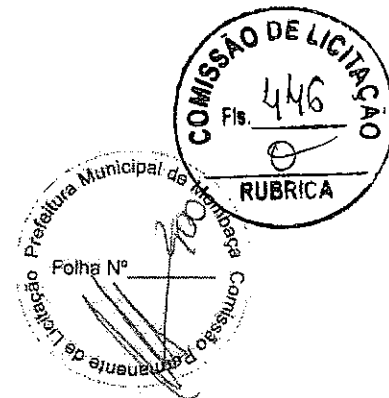


	EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
79	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº1/2 Especificação: PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; CHAMÁ LARGO; PARA ENDODONTIA; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	03	UNIDADE
80	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº700C Especificação: PARA CIRURGIA, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTEADA, DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.	12	UNIDADE
81	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO Nº702C Especificação: PARA CIRURGIA, AÇO CARBIDE, CÔNICA DENTEADA, DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.	15	UNIDADE
82	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3082 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 2ª SÉRIE	15	UNIDADE
83	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3083 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE	15	UNIDADE
84	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO FG.Nº3084 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 4ª SÉRIE	15	UNIDADE
85	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19MM Especificação: FORMATO CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	02	CAIXA
86	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 25MM FORMATO PERA Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	02	CAIXA
87	BROCA TRASMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO 19MM FORMATO PERA Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO, CAIXA COM 05 UNIDADES.	02	CAIXA
88	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 23MM	02	UNIDADE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



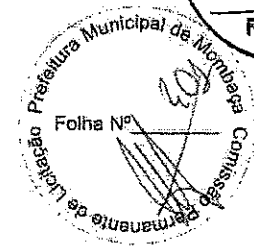
	Especificação: COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDAVEL. CONFORME AS NORMAS NBA/ISO 9002/1994 PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 01 UNIDADE.		
--	--	--	--

LOTE II

01	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) (30) 31MM	04	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.		
02	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM	03	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR.		
03	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM	05	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.		
04	LIMA HEDESTROEN 1 SÉRIE 21MM	02	UNIDADE
05	LIMA HEDESTROEN 1 SÉRIE 31MM	02	UNIDADE
06	LIMA HEDSTRON 25MM 1 SÉRIE	05	CAIXA
07	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) (30) 31MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
08	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM	02	CAIXA



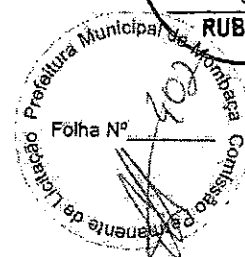
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
09	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE (45 A 80)25MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE, (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
10	LIMA KERR 1ª SERIE (15 A 40) (30)31MM	04	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
11	LIMA KERR 1ª SERIE Nº 15,31MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENGENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
12	LIMA KERR 1ªSERIE (15 A 40) (30)28MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE, (AUTOCLAVAVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.		
13	LIMA KERR 1ª SERIE Nº15 (30) 21MM	02	CAIXA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

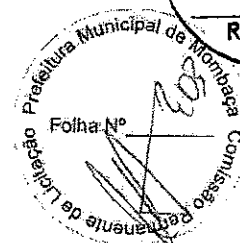


	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
14	LIMA KERR 1ª SERIE Nº15 (30) 31MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
15	LIMA KERR 1ª SERIE (15 A 40) 21MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
16	LIMA KERR 1ª SERIE (15 A 40) 25MM	03	CAIXA
	Especificação: CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
17	LIMA KERR 1ªSERIE Nº15, 25MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLASTICO E PONTA PLASTICA E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN. 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304)(COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
18	LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80) (30)31MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
19	LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80) 21MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.		
20	LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80) 31MM	02	CAIXA
	Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	USINAGEM		
21	LIMA KERR 2ª SERIE (45 A 80) 25MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	03	CAIXA
22	LIMA KERR ESPECIAL Nº06, 21MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	02	CAIXA
23	LIMA KERR ESPECIAL Nº08, 21MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	02	CAIXA
24	LIMA KERR ESPECIAL Nº08, 25MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	02	CAIXA
25	LIMA KERR ESPECIAL Nº10, 21MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	01	CAIXA
26	LIMA KERR ESPECIAL Nº10, 25MM Especificação: CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM.	02	CAIXA
27	PONTA DE ACABAMENTO 2135FF Especificação: PONTA DE ACABAMENTO 2135FF.	20	UNIDADE
28	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF Especificação: PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE CHAMA 3118FF.	20	UNIDADE
29	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF Especificação: PONTA DE ACABAMENTO FORMATO DE PERA 3168FF.	20	UNIDADE
30	PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM	20	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	BLISTER ESTERILIZADA		
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1012 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
31	PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1014 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
32	PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1016 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
33	PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
34	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1090 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
35	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1092 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
36	PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 1112 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		
37	PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	20	UNIDADE
	Especificação: PONTA DIAMANTADA 3195F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.		

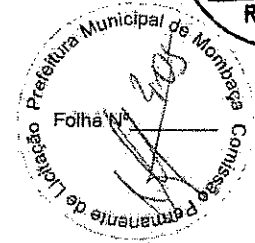
LOTE III

01	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA	100	PACOTE
	Especificação: PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO 50 UNDS.		
02	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 45 A 80	08	CAIXA
	Especificação: FORMATO CONICIDADE 02/2ª SERIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.		
03	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO	08	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

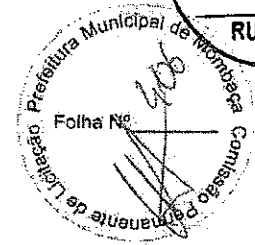


	Especificação: FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SERIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX COM 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL.		
04	PONTEIRAS DE 1 A 200 UI AMARELA (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	16	PACOTE
05	PONTEIRAS DE 100 A 1000 UI AZUL (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	10	PACOTE
06	PORTA AMAGALMA DE METAL	18	UNIDADE
07	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	18	UNIDADE
08	PORTA LÁMINA - PACOTE COM 100	130	PACOTE
	Especificação: PORTA LÁMINA - TUBO PORTA LÁMINA, PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
09	POTE DAPPEN DE VIDRO	18	UNIDADE
	Especificação: POTE DAPPEN DE VIDRO.		
10	POTE DAPEN PLASTICO	18	UNIDADE
11	ABRIDOR DE BOCA TRANSPARENTE TIPO EXPANDEX ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º ADULTO	05	UNIDADE
12	ARCO OSTBY PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134º PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	02	UNIDADE
13	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO CO 2 CAMADAS DE PAPEL + CAMADA PLÁSTICO	05	PACOTE
	Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES.		
14	CONE GUTA PECHA PRINCIPAL 1ª SERIE 15 E 40 CAIXA COM 120 UNIDADES	02	CAIXA
15	CONE GUTA PECHA PRINCIPAL 2ª SERIE 45 E 80 CAIXA COM 120 UNIDADES	02	CAIXA
16	CUNHA ODONTO - MADEIRA	24	CAIXA
	Especificação: ANATOMICA PARA RESTAURAÇÕES AMALGAMA IONOMERO CLASSES I,III,IV; AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUA PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
17	ESPAÇADOR DIGITAL CONICO DE PONTA ROMBA	04	CAIXA
	Especificação: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL.		
18	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL	150	UNIDADE
	Especificação: ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL.		
19	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA	10	PACOTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: COM 1 FURO EM PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM PACOTE COM 100 UNIDADES.		
20	LAMPARINA A ALCOOL EM METAL E COM PAVIO DE CADARÇO	03	UNIDADE
21	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL	01	CAIXA
22	LISE MINDRAY (M-30 CFL LYSE 500 ML)	30	UNIDADE
23	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES: AZUL	35	PACOTE
	Especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK) - COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS.		
24	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ALCOOL	02	PACOTE
	Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 0,7CM LARGURA.		
25	PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E PROFILAXIA	18	FRASCO
	Especificação: GRANULOMETRICA EXTRAFINA EM FRASCO DE 100G.		
26	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTAVEL AO CONTRA-ANGULO	20	UNIDADE
27	CONES ACESSORIOS R3=F	02	CAIXA
	Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
28	CONES ACESSORIOS R7=XF	02	CAIXA
	Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
29	CONES ACESSORIOS R8=FF	02	CAIXA
	Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
30	CONES ACESSORIOS RL=MF	02	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.		
--	---	--	--

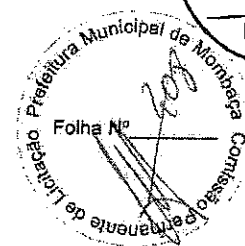
LOTE IV

01	ÓLEO DE OLORIM PARA MICROSCOPIA COM 100ML	60	UNIDADE
	Especificação: ÓLEO DE OLORIM PARA MICROSCOPIA COM 100ML.		
02	GEL PARA ULTRASSOM CLÍNICO FRASCO 300 ML	230	FRASCO
03	GEL PARA ULTRASSOM CLÍNICO FRASCO DE 500 ML	225	FRASCO
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	24	LITRO
	Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), USO HOSPITALAR, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EM EMBALAGEM EM FRASCOS OPAGOS OU TRANSPARENTES, CONTENDO 1000ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM LACRE INVOLÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DO LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE COMPOSIÇÃO.		
05	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	24	LITRO
	Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% LITRO INPM.		
06	ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS	300	LITRO
	Especificação: ÁLCOOL ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5 GRAUS GL (99,3 GRAUS INPM), PRÓPRIO PARA USO HISTOLÓGICO, GRAU PRECISO E ISENTO DE ALDEÍDOS E OUTRAS IMPUREZAS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
07	HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL	600	FRASCO
	Especificação: HIGIENIZADOR PARA MÃOS EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP COM BICO DOSADOR E COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, 250ml, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, ÁLCOOL ETÍLICO A 70%.		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



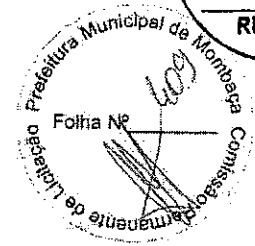
08	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL	100	LITRO
	Especificação: ÁLCOOL IODADO MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".		
09	DETERGENTE DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	80	LITRO
	Especificação: DETERGENTE DE CLOREXIDINA DEGERMANTE - ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS PRÁTICAS DE 01 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
10	DESINFETANTE HOSPITALAR	05	GALÃO
	Especificação: DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 20 LITROS.		
11	ÉTER COMERCIAL 50%	100	FRASCO
	Especificação: ÉTER COMERCIAL 50%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML.		
12	FORMOL LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML	100	FRASCO
	Especificação: FORMOL LIQUIDO 10% FRASCOM 1000ML		
13	FORMOL 37%	50	FRASCO
	Especificação: FORMOL 37% - FRASCO 1000ML.		
14	GLUTARALDEÍDO 2%	60	GALÃO
	Especificação: GLUTARALDEÍDO 2% - GALÃO 5000ML		
15	PVPI TÓPICO FRASCO	100	FRASCO
	Especificação: PVPI TÓPICO FRASCO CONTENDO 1000ML		
16	PVPI DEGERMANTE FRASCO	100	FRASCO
	Especificação: PVPI DEGERMANTE - FRASCO CONTENDO 1000ML.		
17	SABÃO LIQUIDO - FRASCO	150	FRASCO
	Especificação : SABÃO LIQUIDO - FRASCO CONTENDO 1000ML		
18	SABONETE LIQUIDO - FRASCO	120	FRASCO
	Especificação: SABONETE LIQUIDO - FRASCO CONTENDO 1000ML.		
19	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	60	FRASCO
	Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000ML; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.		
20	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	100	LITRO
21	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA	120	LITRO
22	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% - FRASCO	60	FRASCO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	Especificação: FRASCO CONTENDO 1000ML.		
23	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	30	UNIDADE
	Especificação: SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ml - SISTEMA FECHADO.		
24	FENOL SINTÉTICO 5000ML	30	GALÃO
25	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA	250	UNIDADE
	Especificação: ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA.		
26	DILUENTE MINDRAY (M-53 DILUENT 20L)	15	UNIDADE
27	ENXAGUE RISE (M-30R RINSE 20L)	10	UNIDADE
28	LUGOL FORTE (PARASITOLOGIA)	02	UNIDADE
	Especificação: LUGOL FORTE (02%) (CORANTE PARA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA) - Embalagem de plástico "ÂMBAR" com 1000 ml para uso diagnóstico "In-vitro". A embalagem deve conter data de fabricação, validade, número de lote, registro, conservado em temperatura ambiente (15° a 30°). Similar a Qeel ou superior. Validade mínima de 01 ano.		
29	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	700	LITRO
	Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		

LOTE V

01	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 500ML	70	CAIXA
	Especificação: ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 500ML, ATÓXICA E BLS 350000 APIROGÊNICA, AGONDISONADA EM RECIPIENTE DE MATERIAL MALEÁVEL (FRASCO PLÁSTICO), TRANSPARENTE E ATÓXICO. A MARCAÇÃO DE ESCALA DO RECIPIENTE DEVE SER POR PROCESSO DE MOLDAGEM OU IMPRESSÃO. O RECIPIENTE DEVE POSSUIR DOIS SÍTIOS, SENDO UM SÍTIO DE INJEÇÃO DE LÁTEX QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE (AUTOVEDÁVEL) E UM SÍTIO PARA CONEXÃO DE EQUIPO DOTADO DE DIAFRAGMA OU MECANISMO SIMILAR. O SISTEMA DE MINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, ESGOAMENTO DO VOLUME TOTAL DA SOLUÇÃO SEM NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR, SEM UTILIZAÇÃO DE RESPIRO E COM GOTEJAMENTO CONSTANTE. FRASCO 500ML. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE POR FRASCO, CONTENDO A FRASE "SISTEMA FECHADO" - CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500ML CADA.		
02	GLICERINA 12% X 500ML COM SONDA RETAL - CAIXA COM 24 UNIDADES	60	CAIXA
	Especificação: GLICERINA SOLUÇÃO COM 12% X 500ML COM SONDA RETAL, CAIXA COM 24 UNIDADES. SISTEMA		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	FECHADO.		
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML INJETÁVEL	8.000	TUBO
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	200	CAIXA
	Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml - CAIXA COM 24 - SISTEMA FECHADO.		
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	800	CAIXA
	Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
06	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	60	CAIXA
	Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
07	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1/500ML CX C/24 SISTEMA FECHADO	350	CAIXA
08	SORO GLICOSADO 5% 250ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	50	CAIXA
	Especificação: SORO GLICOSADO 5% 250ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
09	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24	350	CAIXA
	Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
10	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES	500	CAIXA

LOTE VI

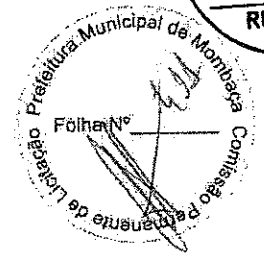
01	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA Nº19	212	CAIXA
	Especificação: SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº19. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PLÁSTICA DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
02	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA Nº23	212	CAIXA
	Especificação: SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº23. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PLÁSTICA DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
03	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA Nº21	195	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



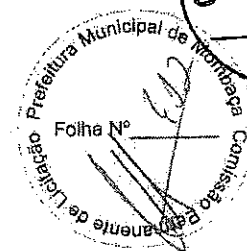
	Especificação: SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº21. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PLÁSTICA DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
04	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA Nº25 Especificação: SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº25. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PLÁSTICA DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA
05	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA Nº27 Especificação: SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº27. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PLÁSTICA DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA
06	SERINGA DE 5ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7 Especificação: SERINGA DE 5ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMOLO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100.	160	CAIXA
07	SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5 Especificação: SERINGA DE 1ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMOLO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO	200	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

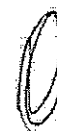




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO DA PAGINA DA INTERNET DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100.		
08	SERINGA DE 3ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7 Especificação: SERINGA DE 3ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100.	150	CAIXA
09	SERINGA DE 10ML, DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 Especificação: SERINGA DE 10ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100.	200	CAIXA
10	SERINGA DE 20ML, DECARTÁVEL, COM AGULHA 25X7 Especificação: SERINGA DE 20ML DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	200	CAIXA



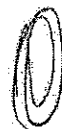


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100.		
11	SERINGAS COM AGULHAS CURTAS (1 ML) 100 UNIDADES Especificação: COM CALIBRE 0,33MM, LARGURA 04MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	400	PACOTE
12	EQUIPO MACROGOTAS - CAIXA COM 250 Especificação: EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL DE MEDICAMENTO - CAIXA COM 250.	72	CAIXA
13	EQUIPO MICROGOTAS - CAIXA COM 250 Especificação: EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTOMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE); CONECTOR LUER MAGHO UNIVERSAL COM PROTETOR - CAIXA COM 250.	22	CAIXA
14	EQUIPO COM INJETOR LATERAL - UND	1.300	UNIDADE
15	EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE - UND Especificação: EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VIZUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	40	UNIDADE
16	AGULHA DESC. 25X08 C/ 100	350	CAIXA
17	AGULHA DESC. 20X55	350	CAIXA
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7MM Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA 25X7mm, HASTE DE AÇO INOXDÁVEL SILICONIZADO, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL (PRETA), CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK; TAMPA PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM	350	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



	EFICIENTE E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
19	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8MM Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA 30x8mm, HASTE DE AÇO INOXDÁVEL SILICONIZADO, PONTA EM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL (VERDE), CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK; TAMPÁ PROTETORA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	CAIXA
20	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX C/ 100 UNIDADES C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, SILICONIZADA, CALIBRE 30x7mm, DE ACORDO COM A NBR7864:2010. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ANVISA.	80	CAIXA
21	AGULHA DESCARTÁVEL - 40X12 Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL - 40x12; CANULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTER DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA
22	AGULHA DESCARTÁVEL PONTA QUINCKE 25GX1" Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA RAQUI-ANESTESIA, PONTA QUINCKE, 25GX1"; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS.	150	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	SINAIS DE OXIDAÇÃO E RESÍDUOS COM MANDRIL AJUSTÁVEL A AGULHA. CANHÃO COM CONECTOR LUER LOCK, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE; COM FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE DO MANDRIL AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
23	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA RAQUE 22G 1 1/2 - PRETA	100	UNIDADE
24	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 26GX3 1/2"	800	UNIDADE
	Especificação: AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA, PONTA QUINCKE, 26G X 3 1/2", CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM MANDRIL; CANHÃO COM CONECTOR LUER-LOCK, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE; COM FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXA DO MANDRIL AO CANHÃO. ESTPERIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE POSSIBILITE A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 27G X 3 1/2"	300	UNIDADE
	Especificação: AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, PONTA QUINCKE, 27G X 3 1/2", CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM MANDRIL. CANHÃO COM CONECTOR LUER-LOCK, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE; COM FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE DO MANDRIL AO CANHÃO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
26	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 25GX3 1/2	1.500	UNIDADE
	Especificação: AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA, PONTA QUINCKE, 25G X 3 1/2", CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM MANDRIL; CANHÃO COM CONECTOR LUER-LOCK, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

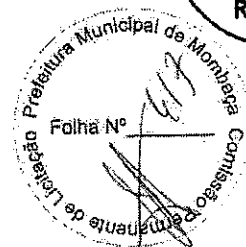


	TRANSPARENTE; COM FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXA DO MANDRIL AO CANHÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE POSSIBILITE A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
27	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM Especificação: COM ROSCA.	2.000	UNIDADE
28	CATETER INTRA - VENOSO Nº14G Especificação: CATETER INTRA-VENOSO Nº14G - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ATEROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE - CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CAIXA
29	CATETER INTRA - VENOSO - Nº16G Especificação: CATETER INTRA-VENOSO Nº16G - CATETER INTRA-VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5 - CAIXA COM 50.	30	CAIXA
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 18G Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, AGULHA TRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE - CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	CAIXA
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 20G Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE - CAIXA COM 50 UNIDADES.	150	CAIXA
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 22G	150	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE - CAIXA COM 50 UNIDADES.		
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - 24G	150	CAIXA
	Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE - CAIXA COM 50 UNIDADES.		
34	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº10	200	PACOTE
	Especificação: CATETER PARA OXIGENIO Nº10 - PACOTE COM 10 UNIDADES.		
35	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº06	200	PACOTE
	Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO Nº06 - PACOTE COM 10 UNIDADES.		
36	CATETER NEONASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - PCT	60	PACOTE
	Especificação: CATETER NEONASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - PACOTE COM 50 UNIDADES.		
37	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	80	PACOTE
	Especificação: CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - PACOTE COM 50 UNIDADES.		

LOTE VII

01	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5,0CM	260	CAIXA
	Especificação: FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5,0CM - CAIXA COM 24.		
02	FIO CAT. GUT 0 CROMADO 4,0CM - CAIXA COM 24	180	CAIXA
03	FIO CAT. GUT 2.0 CROMADO - CAIXA COM 24	150	CAIXA
04	FIO CAT. GUT 2.0 SIMPLES - CAIXA COM 24	80	CAIXA
	Especificação: FIO CAT. GUT 2.0 SIMPLES - CAIXA COM 24.		
05	FIO CAT. GUT 3.0 CROMADO	85	CAIXA
	Especificação: FIO CAT. GUT 3.0 CROMADO - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
06	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	85	CAIXA
	Especificação: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES C/AG.		
07	FIO CATGUT SIMPLES 2-0	95	CAIXA
	Especificação: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/24 C/AG.		
08	FIO PARA SUTURA MONO NYLON 0	100	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBA A



	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONO NYLON 0 - CAIXA COM 24 COM AGULHA.		
09	FIO PARA SUTURA MONONYLON 0 LA�ADO AGULHA 4,0CM	80	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON 0 LA�ADO AGULHA 4,0CM - CAIXA COM 24.		
10	FIO PARA SUTURA MONONYLON N�2-0 CX C/24UND C/ AGULHA	120	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON N�2-0 CX C/24UND C/ AGULHA.		
11	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 C/ AGUL	100	CAIXA
	Especifica�o: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 C/ AGUL - CAIXA COM 24.		
12	FIO CATGUT SIMPLES 5.0	30	CAIXA
	Especifica�o: FIO CATGUT SIMPLES 5.0 - CAIXA COM 24 C/AG.		
13	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR	60	CAIXA
	Especifica�o: FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA COM 24.		
14	FIO PARA SUTURA MONONYLON N�3-0 CX C/24UND C/ AGULHA	100	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON N�3-0 CX C/24UND C/ AGULHA.		
15	FIO PARA SUTURA MONONYLON N�4-0 CX C/24UND C/ AGULHA	50	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON N�4-0 CX C/24UND C/ AGULHA.		
16	FIO PARA SUTURA MONONYLON N�5-0 CX C/24UND C/ AGULHA	60	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON N�5-0 CX C/24UND C/ AGULHA.		
17	FIO PARA SUTURA MONONYLON N�6 CX C/24UND C/ AGULHA	60	CAIXA
	Especifica�o: FIO PARA SUTURA MONONYLON N�6 CX C/24UND C/ AGULHA.		
18	FIO DE SUTURA PROPILENO 0	20	CAIXA
	Especifica�o: FIO DE SUTURA PROPILENO 0 - CAIXA COM 24 COM AGULHA.		
19	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 C/ AGULHA	30	CAIXA
	Especifica�o: FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 C/ AGULHA - CAIXA COM 24.		
20	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA	60	CAIXA
	Especifica�o: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA - CAIXA COM 24.		
21	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA	20	CAIXA
	Especifica�o: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 C/		

Rua Dona An sia Castelo, 01, Centro, Momba a - Cear  - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	AGULHA - CAIXA COM 24.		
22	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 C/ AGUL	20	CAIXA
	Especificação: FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 C/ AGUL - CAIXA COM 24.		
23	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO (ADULTO)	15	UNIDADE
	Especificação: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO (ADULTO) É CONSTRUÍDO DE UM CABO EM LATÃO CROMADO COM PILHAS E ENCAIXE TIPO FÊMEO. GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXÍVEL, COM LÂMPADA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO.		
24	FIO MONOCRYL 4.0	30	CAIXA
	Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES.		
25	FIO VICRYL (0)	50	CAIXA
	Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES.		

LOTE VIII

01	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	50	PACOTE
	Especificação: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
02	COLETOR UNIVERSAL - 80ML	1.000	UNIDADE
	Especificação: ESTÉRIL, OPACO, TRANSPARENTE, TAMP A COM ROSCA.		
03	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	200	CAIXA
	Especificação: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML - FITA DUPLA FACE, HIPOALERGENICA, RECIPIENTE COM 18X7CM - ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100ML - GRADUADO; SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO OCORRA VAZAMENTO E LESÕES AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
04	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO 2000ML	1.300	UNIDADE
	Especificação: ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA.		
05	BOLSA COLOSTOMIA 60MM C/ FIXADOR	700	UNIDADE
	Especificação: BOLSA COLOSTOMIA 60MM COM FIXADOR 5900 BOLSA DRENÁVL PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA, RECORTÁVEL ADESIVO MICROPORRE, 3ª GERAÇÃO.		
06	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	545	PACOTE
	Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
07	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA)	630	PACOTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

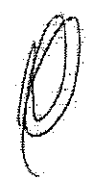




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

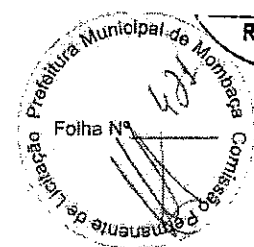


	Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA) - ABAIXADOR DE LINGUA/ESPATULA DE MADEIRA, COR NATURAL, LISA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES DE BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2 DE ESPESSURA. EMBALAGEM EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
08	ESPATULA DE AYRES C/100	20	PACOTE
09	PAPEL P/ ECG - TIPO CARDIOPAGINA	85	PACOTE
	Especificação: PAPEL P/ ECG TIPO CARDIOPAGINA A4 PCT COM 100 FOLHAS AVULSAS A4 210X297 C/ PACOTE C/ 5 BLOCOS.		
10	ESCOVINHA CERVICAL	160	PACOTE
	Especificação: PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL - PACOTE COM 100.		
11	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO TAM "G"	150	PACOTE
	Especificação: DESCARTÁVEL, TAM "G", PACOTE COM 10 UNIDADES.		
12	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO TAM "M"	140	PACOTE
	Especificação: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
13	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICAÇÃO TAM "P"	140	PACOTE
	Especificação: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
14	CURATIVOS ADESIVOS REDONDOS ESTEREIS, POS-PUNÇÃO (CADA CAIXA COM 500UNIDADES)	12	CAIXA
15	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 200ML	10	UNIDADE
16	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	12	UNIDADE
17	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO PARA VHS	12	UNIDADE
18	VDRL PRONTO PARA USO	10	KIT
19	PIPETA AUTOMÁTICA 25UL	02	UNIDADE
	Especificação: PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO DE 25 uL COM DESCARTADOR DE PONTERA, CORPO DE METAL, DUPLO ESTÁGIO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS.		
20	TOURNIQUET	05	CAIXA
	Especificação: CARACTERÍSTICAS TOURNIQUET EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEINAS QUE CAUSAM ALERGIA. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM: COM 25 UNIDADE.		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



21	COLETOR PARA MATERIAL OLORIMÉTRICO ES CAPACIDADE 13 L (CADA CAIXA COM 20 UNIDAD	03	CAIXA
22	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	02	PACOTE
23	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COMEDTA K2	60	KIT
	Especificação: CAPACIDADE 4ML TAMPA VIOLETA(CADA KIT COM 100 UNIDADES).		
24	TUBOS PARA CENTRIFUGA EM VIDRO GRADUADO 15 ML	100	UNIDADE
	Especificação: Tubos para centrifuga em vidro graduado 15 ml.		
25	BOBINA PARA IMPRESSÃO COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO BC 3000 PLUS	15	UNIDADE
26	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO	60	KIT
	Especificação: CAPACIDADE DE 4ML TAMPA VERMELHA(CADA KIT COM 100 UNIDADES).		
27	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM FLUORETO + K3	60	KIT
	Especificação: CAPACIDADE DE 4ML TAMPA CINZA(CADA KIT COM 100 UNIDADES).		
28	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS	60	KIT
	Especificação: CAPACIDADE DE 4ML TAMPA BRANCA(CADA KIT COM 100 UNIDADES).		
29	TUBO DE VIDRO PEQUENO 13MM X 75MM COM TAMPA	100	UNIDADE
30	BALÃO COLORIMÉTRICO DE 500 ML	01	UNIDADE
	Especificação: Balão colorimétrico de 500 ml.		
31	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA	06	KIT
	Especificação: TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA "HCG" CX 100UNIDADES.		
32	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO CX 20 UNIDADE	05	CAIXA
33	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE HBSAG CX COM 100 UNIDADES	05	KIT
34	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GO	02	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA "HCG" (CADA CAIXA COM 100 UNIDADES).		
35	TERMOMETRO P/ BANHO MA 10+110. (5021)	01	UNIDADE
36	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO	400	UNIDADE
	Especificação: PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

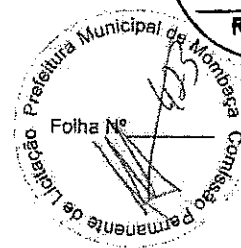


	PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.		
37	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO	400	UNIDADE
	Especificação: PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.		
38	DRENO DE PENROSE Nº01	30	PACOTE
	Especificação: DRENO DE PENROSE Nº01 - PACOTE COM 12.		
39	DRENO DE PENROSE Nº02	20	PACOTE
	Especificação: DRENO DE PENROSE Nº02 - PACOTE COM 12.		
40	DRENO DE PENROSE Nº03	10	PACOTE
	Especificação: DRENO DE PENROSE Nº03 - PACOTE COM 12		
41	TELA DE POLIPROPILENO 30X30 MONOFILAMENTAR	40	UNIDADE
	Especificação: TELA DE POLIPROPILENO 30X30 MONOFILAMENTAR MACROPOROSA (TAMANHO DO PORO 1,5mm HEXAGONAL COM ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PESO MOLECULAR 38G GRSS/Nº INDICADO PARA HÉRNIA INGNAL E INCISIONAL.		
42	TELA PROTESICA - 15X15	50	UNIDADE
	Especificação: TELA PROTESICA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALOMGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR 15X15.		
43	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 500ML	350	UNIDADE
44	CABO PARA BISTURI Nº04	45	UNIDADE
	Especificação: CABO PARA BISTURI Nº04 PARA LÂMINAS 20, 21, 22, 23 E 24.		
45	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	100	UNIDADE
	Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO: COPO CONEXÃO PARA AEROSOL INFANTIL C/ MASCARA E MANGUITO COMPLETO.		
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE	600	UNIDADE
	Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE DE PAPELÃO - CAPACIDADE 20 LITROS.		
47	TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO - CAIXA COM 12	90	CAIXA
48	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (KIT)	50	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: KIT - ESFIGNOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO.		
49	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	350	UNIDADE
50	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PARA AEROSOL	50	UNIDADE
	Especificação: APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PARA AEROSOL, COM AR COMPRIMIDO, ENERGIA 220 WALT.S.		
51	ESPATULA DE AYRES MADEIRA C/ 100 UNIDADES	80	PACOTE
52	DETECTOR FETAL PORTATIL DF: 4001	20	UNIDADE
	Especificação: COR PRETA, ALTA SENSIBILIDADE NA AUSCULTA COLETIVA, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VOLUME, ALIMENTADO POR 02 BATERIAS DE 09U.		
53	FITA PARA GLICOSIMETRICO-APAR. ACTIVE CX COM 50	800	CAIXA
54	GLICOSIMETRO	50	UNIDADE
55	PAPEL P/ VIDEO PRINTER 110-HS - CX	02	CAIXA
56	PAPEL CREPADO 100X100 CM CX C/100	02	CAIXA
	Especificação: PAPEL CREPADO FOLHAS 1000X1000, grau médico. Para esterelização por calor úmido(vapor), óxido de etileno e radiação, contendo a impressão do "venda proibida pelo comércio". CAIXA COM 100 UNIDADES.		
57	PAPEL GRAU CIRURGICO 90X90CM CX.C/ 100	40	ROLO
58	PAPEL PARA ULTRASSON UPP-110S - 110MMX20M	10	CAIXA
	Especificação: Papel UPP-110S - P&B - Dimensões : 110mm x 20mts. - Papel para impressões preto e branco (monocromático) - Quantidade de impressões: 215 impressões (UP-895MD) - Papel compatível com as impressoras : UP-870 / UP-890 / UP-895MD / UP-897MD / UP-D895 / UP-D897 CAIXA COM 50 UNIDADES.		
59	CANETA PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EP12 EP3 PRETA V5HI-TEC POINT 0,5	50	UNIDADE
60	FILME DE RAIOS X 18X24 - CAIXA COM 100	20	CAIXA
61	FILME DE RAIOS X 34X40 - CAIXA COM 100	20	CAIXA
62	FILME DE RAIOS X 35X35 - CAIXA COM 100	10	CAIXA
63	FILME DE RAIOS X 35X43 - CAIXA COM 100	10	CAIXA
64	FIXADOR GALÃO - 20 LITROS	10	GALÃO
	Especificação: DIGITAL		
65	FILME PARA ULTRASSOM 20CM	30	UNIDADE
66	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RX - GALÃO 20 LITROS	10	GALÃO
67	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	500	PACOTE
	Especificação: PACOTE COM 10 UNIDADES.		
68	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 10 A 25	05	UNIDADE
	Especificação: Estante para tubos de ensaio em arame revestido de pvc para 12 tubos de 10 a 25 mm de diâmetro.		
69	ESTANTE DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL PARA TUBOS DE ENSAIO (CAPACIDADE 90 TUBOS DE 13)	05	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: Estante de plástico autoclavavel para tubos de ensaio (capacidade 90 tubos de 13 mm).		
70	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	01	UNIDADE

LOTE IX

01	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 PARES	200	CAIXA
02	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL "M"	1.700	CAIXA
	Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL SEM TALCO "M" - CAIXA COM 100 PARES.		
03	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL "P"	1.700	CAIXA
	Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL SEM TALCO "P" - CAIXA COM 100 PARES.		
04	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL "G"	1.500	CAIXA
	Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NÃO ESTÉRIL SEM TALCO "G" - CAIXA COM 100 PARES.		
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 C/100	350	CAIXA
06	LUVA ESTÉRIL 8,0 CIRÚRGICA - CAIXA COM 200	200	CAIXA
	Especificação: LUVA ESTÉRIL 8,0 CIRÚRGICA - CAIXA COM 200.		
07	LUVA ESTÉRIL 8,5 CIRÚRGICA - CAIXA COM 200	100	CAIXA
08	LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA "M"	150	UNIDADE
	Especificação: LUVA DE LATEX LIMPEZA FORRADA ANTI-DERRAPANTE COR AMARELA TAM "M".		
09	LUVAS DE LATEX LIMPEZA FORRADA "P"	370	UNIDADE
	Especificação: LUVAS DE LATEX LIMPEZA FORRADA ANTI-DERRAPANTE COR AMARELA TAM "P".		
10	MÁSCARA DESC 3 CAMADAS	240	CAIXA
	Especificação: MÁSCARA DESC 3 CAMADAS - CAIXA COM 50 - COM ELÁSTICOS.		
11	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO CX C/ 100	50	CAIXA
12	MÁSCARA BICO DE PATO Nº95 - CAIXA COM 35	50	CAIXA
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CAIXA
14	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - CAIXA COM 100	50	CAIXA
15	PRO-PÉS SAPATILHA PRO-PÉ C/ 100 PARES	50	CAIXA
	Especificação: PRO-PÉS SAPATILHA PRO-PÉ C/ 100 PARES.		

LOTE X

01	ATADURA DE CREPE 12 CM	830	PACOTE
	Especificação: ATADURA DE CREPE 12CM, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE COM 13 FIOS, (12cmX4,5cm), PACOTE COM 12 UNIDADES, COM PARÂMETRO DE QUALIDADE.		
02	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12	40	PACOTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



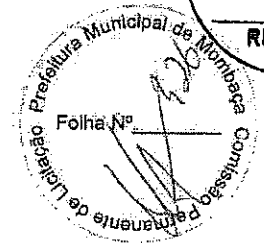
03	ATADURA GESSADA 10CMX3M Especificação: ATADURA GESSADA, 10CM DE LARGURA x 3M DE COMPRIMENTO; GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTA AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADA DE ACORDO COM NBR 14852/2007, RDC 59/200 E PORTARIA INMETRO 106/2003.	80	UNIDADE
04	ATADURA GESSADA 20CMX4M Especificação: ATADURA GESSADA 20CM DE LARGURA X 4M DE COMPRIMENTO; GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTA AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14852/2007, RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106/2003.	60	UNIDADE
05	ATADURA GESSADA 15CM X 3M Especificação: ATADURA GESSADA 15CM DE LARGURA X 3CM de COMPRIMENTO; GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTA AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG ZAG; SACAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14852/2007, RDC M59/2000 E PORTARIA INMETRO 106/2003.	60	UNIDADE
06	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12	300	PACOTE
07	ATADURA DE CREPOM 20CM Especificação: ATADURA DE CREPOM 20CM, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE COM 13 FIOS (12CMx4,5), PACOTES COM 12 UNIDADES, COM PARAMETRO DE QUALIDADE.	200	PACOTE
08	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	1.200	08
09	COMPRESSA DE GAZE - 100% ALGODÃO Especificação: COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE USO UNICO, DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA,	1.000	09

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8

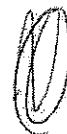




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

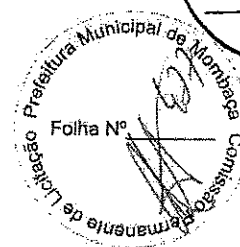


	ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES: FECHADA - 7,5CM x 7,5CM E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTES COM 10 UNIDADES.		
10	COMPRESSAS DE GAZE 9 FIOS Especificação: 9 Fios Pacote com 500 unidades Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm (aberta 12cm x 27 cm).	30	PACOTE
11	GAZE EM ROLO 91X91 Especificação: GAZE EM ROLO - 91 x 91.	350	ROLO
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM x 4,5M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	1.000	UNIDADE
13	ESPARADRAPO MICROPORE Especificação: ESPARADRAPO MICRIPORE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONATATO ADESÍVEL, DIMENSÕES 25MMx10M COM CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 25mm X 10M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	300	UNIDADE
14	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CREPE Especificação: FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 16mm x 50M; EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL; APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	100	ROLO
15	FITA PARA AUTOCLAVE Especificação: FITA PARA AUTOCLAVE, TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, ROLO MEDINDO 19MM x 30M DE COMPRIMENTO.	200	ROLO
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20X150CM Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150 CM, ESPESSURA MINIMA DE 3mm. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	200	ROLO
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12X150CM Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 12CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM,	60	ROLO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	ESPESSURA MINIMA DE 3mm, MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
18	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GR ROLO Especificação: ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GR ROLO, NEVOA.	1.520	ROLO
19	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS Especificação: ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS.	25	PACOTE
20	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA GRANDE ARREDONDADO	40	UNIDADE
21	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIO ARREDONDADO	40	UNIDADE

LOTE XI

01	LAMINA BISTURI Nº10 C/100 UNID	15	UNIDADE
02	LAMINULA 22 X 22 CX C/100 Especificação: LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM (CADA CAIXA COM 1000 UNIDADES).	06	CAIXA
03	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA Especificação: LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X 76 MM (CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES).	12	CAIXA
04	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM (CADA CAIXA COM 1000 UNIDADES) Especificação: LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM (CADA CAIXA COM 1000 UNIDADES).	08	CAIXA
05	LÂMINA DE BISTURI Nº10 Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº10, AÇO INOX - CAIXA COM 100.	50	CAIXA
06	LÂMINA DE BISTURI Nº15 Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOX - CAIXA COM 100.	30	CAIXA
07	LÂMINA DE BISTURI Nº21 Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº21 AÇO INOX - CAIXA COM 100.	40	CAIXA
08	LÂMINA DE BISTURI Nº22 Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº22 AÇO INOX - CAIXA COM 100.	40	CAIXA
09	LÂMINA DE BISTURI Nº23 Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº23 AÇO INOX - CAIXA COM 100.	60	CAIXA
10	LÂMINA DE BISTURI Nº24	30	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº24 AÇO INOX - CAIXA COM 100.		
11	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA	100	CAIXA
	Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES.		
12	LÂMINA DE BISTURI Nº12	20	CAIXA
	Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOX - CAIXA COM 100.		
13	PORTA - LAMINA - PACOTE COM 100	100	PACOTE
	Especificação: PORTA LAMINA - TUBO P ORTA LAMINA, PARA TRÊS LAMINAS, CONFECIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
14	CAIXA PORTA LAMINAS EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 100 LÂMINAS	05	UNIDADE
15	LAMINA CURVA	500	UNIDADE

LOTE XII

01	ANTICORPO MONOCLONAL MURINO - ANTI A	05	KIT
02	ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO - ANTI D	05	KIT
03	ANTICORPO MONOCLONAL MURINO - ANTI AB	05	KIT
04	ANTICORPO MONOCLONAL MURINO - ANTI B	05	KIT
05	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	06	KIT
06	PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	10	KIT
07	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI - AUTOMAÇÃO)	03	KIT
08	REAGENTE COLESTEROL MONOREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
09	REAGENTE CREATININA (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	12	KIT
10	REAGENTE ACIDO URICO MONOREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	10	KIT
11	REAGENTE GICOSE MONORREAGENTE (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	12	KIT
12	REAGENTE TGOCOLORIMETRICO (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	04	KIT
13	REAGENTE TGPCOLORIMETRICO (APLICAÇÃO MANUAL E SEMI AUTOMAÇÃO)	04	KIT

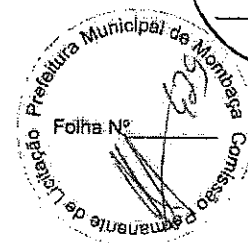
LOTE XIII

01	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PACOTE ECONOMICO TAM: G	80	PACOTE
	Especificação: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PACOTE ECONOMICO TAM: G COM 100 UNIDADES.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM: G	150	PACOTE
	Especificação: PACOTE NORMAL COM 08 UNIDADES DE 70 A 90KG.		
03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM: P	50	PACOTE
	Especificação: PACOTE NORMAL COM 12 UNIDADES DE 20 A 40KG.		
04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM: M	230	PACOTE
	Especificação: PACOTE NORMAL COM 10 UNIDADES DE 40 A 70KG.		
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM: XG	130	PACOTE
	Especificação: PACOTE NORMAL COM 07 UNIDADES ACIMA DE 90KG.		

LOTE XIV

01	SONDA DE FOLEY Nº08 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	100	UNIDADE
02	SONDA DE FOLEY Nº10 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	210	UNIDADE
03	SONDA DE FOLEY Nº14 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	350	UNIDADE
04	SONDA DE FOLEY Nº12 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	380	UNIDADE
05	SONDA DE FOLEY Nº16 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	350	UNIDADE
06	SONDA DE FOLEY Nº18 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	350	UNIDADE
07	SONDA DE FOLEY Nº20 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	200	UNIDADE
08	SONDA DE FOLEY Nº22 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	200	UNIDADE
09	SONDA DE FOLEY Nº24 DE 02 VIAS - SILICONIZADA ESTÉRIL	180	UNIDADE
10	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº12 - DESCARTÁVEL	340	UNIDADE
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	300	UNIDADE
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	410	UNIDADE
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	410	UNIDADE
	Especificação: DESCARTÁVEL.		
14	SONDA URETRAL - Nº08	110	UNIDADE
	Especificação: SONDA URETRAL Nº08, TUBO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORÍFIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



15	SONDA URETRAL - Nº06 Especificação: SONDA URETRAL Nº06, TUBO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORÍFIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO.	210	UNIDADE
16	SONDA URETRAL - Nº10 Especificação: SONDA URETRAL Nº10, TUBO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORÍFIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO.	2.500	UNIDADE
17	SONDA URETRAL - Nº12 Especificação: SONDA URETRAL Nº12, TUBO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORÍFIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO.	2.500	UNIDADE
18	SONDA URETRAL - Nº14 Especificação: SONDA URETRAL Nº14, TUBO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORÍFIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO - A ÓXIDO DE ETILENO.	1.500	UNIDADE
19	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 POLIURETANO INFANTIL Especificação: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 POLIURETANO INFANTIL 08 FR-60 CM. REG ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INTEGRO E FEQUADA-ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO - PRODUTO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, VALIDADE 36 MESES.	200	UNIDADE
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº04 PVC ATOXICA SILICONIZADA	200	UNIDADE
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº08 PVC ATOXICA SILICONIZADA	1.000	UNIDADE
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº12 PVC ATOXICA SILICONIZADA	1080	UNIDADE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº16 PVC ATOXICA SILICONIZADA	1.000	UNIDADE
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº18 PVC ATOXICA SILICONIZADA	1.000	UNIDADE
25	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5 C/ BALÃO	60	UNIDADE
	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6,5 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
26	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0 C/ BALÃO	120	UNIDADE
	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,0 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
27	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5 C/ BALÃO	130	UNIDADE
	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7,5 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
28	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0 C/ BALÃO	100	UNIDADE
	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,0 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
29	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5 C/ BALÃO	80	UNIDADE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8,5 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
30	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0 C/ BALÃO	40	UNIDADE
	Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3,0 COM BALÃO. PVC COM SILICONE (TERMO SENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BLÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORÍFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		

LOTE XV - INJETÁVEIS COMUNS

01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	60	CAIXA
	Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - CAIXA COM 100.		
02	CIMETIDINA 150MG/ML	60	CAIXA
	Especificação: CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA 2ML, INJETÁVEL - CAIXA COM 100.		
03	COMPLEXO B INJETÁVEL	1.050	CAIXA
	Especificação: COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
04	DEXAMETASONA 2MG/ML	880	CAIXA
	Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO 1ML - CAIXA COM 50 AMPOLAS.		
05	DICLOFENACO DE SÓDIO - AMPOLA 75MG/3ML	680	CAIXA
	Especificação: DICLOFENACO DE SÓDIO AMPOLA 75MG/3ML 3ML - CAIXA COM 100.		
06	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	60	CAIXA
	Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50.		
07	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	70	CAIXA
	Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 20MG/5ML + 2,5G/ML - CAIXA COM 100.		
08	GLICOSE 25% 10ML	75	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

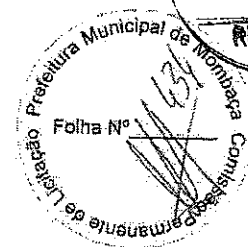


	Especificação: GLOCOSE 25% 10ML - CAIXA COM 100.		
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA 20MG/5ML + 2,5ML - CAIXA COM 100.	82	CAIXA
10	GLICOSE 50% 10ML Especificação: GLICOSE 50% 10ML - CAIXA COM 100.	95	CAIXA
11	DEXAMETASONA 2MG/ML 2ML INJ CX C/100	90	CAIXA
12	HIDROCORTISONA 500MG INJ Especificação: HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE - CAIXA COM 50.	50	CAIXA
13	HIDROCORTISONA 100MG INJ Especificação: HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE - CAIXA COM 50.	50	CAIXA
14	AMINOFILINA 24MG/ML Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - CAIXA COM 100.	60	CAIXA
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - CAIXA COM 100.	50	CAIXA
16	BETAMETASONA FOSFATO 1ML (AMPOLA) CAIXA COM 50 UNIDADES	04	CAIXA
17	METROCLOPRAMIDA 10MG/2M, CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: METROCLOPRAMIDA 10MG/2M, AMPOLA 2ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	80	CAIXA
18	BROMOPRIDA 10MG/2 ML INJ CX C/ 50	100	CAIXA
19	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% Especificação: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML.	120	AMPOLA
20	CETOPROFENO 100MG Especificação: CETOPROFENO 100MG. PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA - CAIXA 50.	40	CAIXA
21	CETOPROFENO 50MG/ML Especificação: CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50.	32	CAIXA
22	GENTAMICINA 80MG/2ML Especificação: GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50.	30	CAIXA
23	HIDRALAZINA 20MG INJ CX C/50	20	CAIXA
24	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML Especificação: METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA, CAIXA COM 50.	80	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



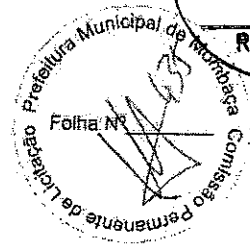
25	PIRACETAM 200MG/ML Especificação: PIRACETAM 200MG/ML, FRASCO AMPOLA, INJETÁVEL - CAIXA COM 12.	50	CAIXA
26	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - CAIXA COM 100.	06	CAIXA
27	EPINEFRINA AMPOLA 1MG/ML - CAIXA COM 100 Especificação: EPINEFRINA AMPOLA 1MG/ML - CAIXA COM 100.	15	CAIXA
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ ML Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - CAIXA COM 06.	80	CAIXA
29	AMICACINA SULFATO 250MG/ML Especificação: AMICACINA SULFATO 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50.	30	CAIXA
30	ADENOSINA 3MG/ML Especificação: ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - CAIXA COM 50.	20	CAIXA
31	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ VASO CONSTRITOR Especificação: ANESTÉSIA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20ML AMPOLA - CAIXA COM 25.	30	CAIXA
32	CLORETO DE POTÁSSIO - AMPOLA 10% Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA 10% 10ML - CAIXA COM 100.	50	CAIXA
33	CLORETO DE SÓDIO - AMPOLA 10% Especificação: CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10% 10ML - CAIXA COM 100.	50	CAIXA
34	CLORIDRATO DE ETILEFRINA Especificação: CLORIDRATO DE ETILEFRINA AMPOLA 10MG/ML - CAIXA COM 06.	200	CAIXA
35	DESLANOSÍDO AMPOLA 0,2MG/ML Especificação: DESLANOSIDO AMPOLA 0,2MG/ML 2ML - CAIXA COM 50.	50	CAIXA
36	DOBUTAMINA Especificação: DOBUTAMINA 250MG/20ML.	200	UNIDADE
37	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG - SERINGA PRÉ CARREGADA Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 20MG - SERINGA PRÉ-CARREGADA.	100	UNIDADE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 GGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



38	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML Especificação: FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML, INJETÁVEL, (VITAMINA K), CAIXA COM 50.	50	CAIXA
39	GENTAMICINA 40MG/ML Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA 1ML - CAIXA COM 50.	70	CAIXA
40	GENTAMICINA 10MG/ML Especificação: GENTAMICINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML - CAIXA COM 100.	70	CAIXA
41	GENTAMICINA 60MG/1,5ML Especificação: GENTAMICINA 60MG/1,5ML AMPOLA - CAIXA COM 50.	70	CAIXA
42	GENTAMICIN 80MG INJ. CX/50X2ML	30	UNIDADE
43	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10%, FRASCO AMPOLA 10ML - CAIXA COM 25.	80	CAIXA
44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000UI, INJETÁVEL, FRASCO DE 5ml - CAIXA COM 25.	15	CAIXA
45	HEPARINA SÓDICA 25000UI Especificação: heparina sódica 25000UI 0,25ML INJETÁVEL.	70	UNIDADE
46	OXACILINA 500MG Especificação: OXACILINA 500MG, FRASCO AMPOLA, INJETÁVEL - CAIXA COM 50.	250	CAIXA
47	OXITOCINA 5UI/ML Especificação: OXITOCINA 5UI/ML, 1ML, FRASCO AMPOLA, INJETÁVEL - CAIXA COM 50.	70	CAIXA
48	BETAMETASONA FOSFATO 4MG/ML Especificação: BETAMETASONA FOSFATO 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	60	UNIDADE
49	DOPAMINA SOL. INJ. 50MG/10ML Especificação: DOPAMINA SOL. INJ. 50MG/10ML - CAIXA COM 50.	30	CAIXA
50	PROMETAZINA 50MG/2ML Especificação: PROMETAZINA 50MG/2ML, AMPOLA - CAIXA COM 50.	70	CAIXA
51	ATROPINA INJ 0,25MG/ML CX C/ 50	50	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



52	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR - CAIXA COM 25	80	CAIXA
	Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 20ML(XYLOCAINA)-CAIXA COM 25.		
53	DIPÍRONA SÓDICA 500MG/ML	80	CAIXA
	Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML, AMPOLA, CAIXA COM 100.		
54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	60	CAIXA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML-2ML-AMPOLA-CAIXA COM 100 AMPOLAS.		
55	VITAMINA K 1M/10MG	220	FRASCO
56	DEXAMETASONA 4MG/ML	200	CAIXA
	Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL, FRASCO 2,5ML - CAIXA COM 50.		
57	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML	30	CAIXA
	Especificação: ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 - CAIXA COM 5 AMPOLAS.		
58	SUXAMETONIO CLORETO 100MG	80	AMPOLA
	Especificação: SUXAMETONIO CLORETO 100MG.		
59	FUROSEMIDA 10MG POR 2ML AMP	20	AMPOLA
60	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMP COM 2 ML	200	AMPOLA

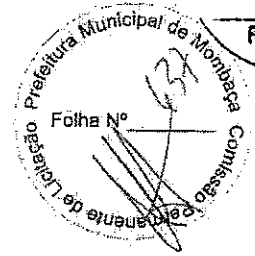
LOTE XVI - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS E COMPRIMIDOS			
01	MEROPENEM 1G AMPOLA	06	CAIXA
02	AMPICILINA 1G	30	CAIXA
	Especificação: AMPICILINA 1G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - CAIXA COM 50 AMPOLAS.		
03	CEFALOTINA SÓDICA 1G	50	CAIXA
	Especificação: CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA - CAIXA COM 100.		
04	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INTRAMUSCULAR	60	CAIXA
	Especificação: CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA - CAIXA COM 50.		
05	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - ENDOVENOSO	70	CAIXA
	Especificação: CEFTRAXONA SÓDICA 1G - ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA - CAIXA COM 50.		
06	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	30	CAIXA
	Especificação: CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA - CAIXA COM 50.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



07	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML Especificação: METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML, BOLSA, SISTEMA FECHADO.	60	UNIDADE
08	AMPICILINA 500GM CX C/ 50 INJ	30	CAIXA
09	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML, BOLSA COM 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	50	UNIDADE
10	CLORANFENICOL 1G Especificação: CLORANFENICOL 1G, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA, INJETÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CAIXA
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL Especificação: FRASCO/AMPOLA.	150	POTE
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL Especificação: FRASCO/AMPOLA.	200	AMPOLA
13	LEVOFLOXACINO 500MG COMP Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG, COMPROMIDO - CAIXA COM 30.	15	CAIXA
14	KOLLAGENASE POMADA 30G CAIXA COM 10 BISNAGAS Especificação: KOLLAGENASE COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G CAIXA COM 10 BISNAGAS DE 30G POMADA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	15	CAIXA

LOTE XVII - MEDICAMENTOS - SOLUÇÃO ORAL			
01	AMBROXOL Especificação: AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120ML.	50	FRASCO
02	ACEBROFILINA 10MG/ML Especificação: ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120ML.	10	FRASCO
03	ACEBROFILINA 5MG/ML Especificação: ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120ML.	10	FRASCO
04	BROMIDRATO DE FENOTEROL Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL, FRASCO, GOTAS 20ML.	170	FRASCO
05	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE 6% - FRASCO 100ML.	30	FRASCO
06	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML Especificação: DIMETICONA GOTAS 75MG/ML, FRASCO 15ML.	60	FRASCO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 GGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



07	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML Especificação: HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML, FRASCO DE 150ML, SUSPENSÃO ORAL.	40	FRASCO
08	ÓLEO MINERAL PURO 100ML Especificação: ÓLEO MINERAL PURO 100ML, FRASCO.	80	FRASCO
09	BENZOATO DE BENZILA 100MG/ML Especificação: BENZOATO DE BENZILA 100MG/ML, EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100ML.	02	FRASCO
10	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASOL Especificação: FRASCO DE 200ML.	50	FRASCO
11	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML Especificação: LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML.	120	UNIDADE
12	PERMAGANATO DE POTÁSSIO Especificação: PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100MG - CAIXA COM 500.	06	CAIXA

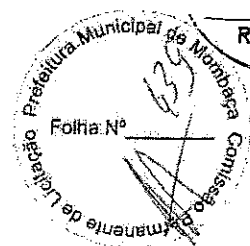
LOTE XVIII - MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS			
01	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO Especificação: BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO - CAIXA COM 20.	10	CAIXA
02	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG Especificação: CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG - CAIXA COM 20.	20	CAIXA
03	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO Especificação: CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO - CAIXA COM 20.	30	CAIXA
04	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX Especificação: COMPLEXO B COMPRIMIDO - CAIXA COM 30.	50	CAIXA
05	ISORDIL 5MG Especificação: ISORDIL 5MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO - CAIXA COM 30.	90	CAIXA
06	ISOSSORBIDA 10MG Especificação: ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO - CAIXA COM 20.	60	CAIXA
07	NIFEDIPINA RETARD 20MG Especificação: NIFEDIPINA RETARD 20MG, COMPRIMIDO - CAIXA COM 20.	90	CAIXA
08	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG Especificação: CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	04	CAIXA

LOTE XIX - TÓPICOS			
01	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	42	CAIXA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



	DERMATOLOGICO		
	Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 30G CAIXA COM 06.		
02	DEXAMETASONA 2MG	10	CAIXA
	Especificação: DEXAMETASONA 2MG, COMPRIMIDO - CAIXA COM 15.		
03	LIDOCAINA GELEIA 20 GR. - CAIXA COM 20 BISNAGAS	20	CAIXA

LOTE XX			
01	NITRATO DE PRATA GOTAS SOL. 1%	20	FRASCO
	Especificação: NITRATO DE PRATA GOTAS 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO.		
02	CARVÃO ATIVADO PACOTE COM 1 QUILO	05	PACOTE
	Especificação: CARVÃO ATIVADO - PACOTE COM 1 QUILO.		
03	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,005G	12	FRASCO
	Especificação: PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,005G, COLÍRIO, FRASCO 5ML.		

LOTE XXI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
01	ALFENTALINA CLORIDRATO 0,544MG/ML	120	AMPOLA
	Especificação: ALFENTALINA CLORIDRATO 0,544MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML AMPOLA.		
02	FENTANILA 0,05MG/ML	110	AMPOLA
	Especificação: FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - AMPOLA.		
03	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	110	CAIXA
	Especificação: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML - CAIXA COM 50.		
04	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	200	AMPOLA
	Especificação: MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.		
05	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML	30	CAIXA
	Especificação: CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - CAIXA COM 5.		
06	CLORDIAZEPOXIDO 100MG	08	CAIXA
	Especificação: CLORDIAZEPOXIDO 100MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA - CAIXA COM 25.		
07	PETIDINA AMPOLA	82	CAIXA
	Especificação: PETIDINA AMPOLA 50MG/ML 2ML (A1) - CAIXA COM 25.		
08	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	30	CAIXA
	Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, AMPOLA 2ML - CAIXA COM 60 AMPOLAS.		
09	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	50	AMPOLA
	Especificação: FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOL. INJ. 5 ML.		

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10	MORFINA 10MG/1ML Especificação: MORFINA 10MG/1ML, AMPOLA - CAIXA COM 100.	80	CAIXA
11	PROPOFOL 10MG/ML Especificação: PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 10ML.	40	AMPOLA
12	SEVOFLURANO 250ML LIQ. Especificação: SEVOFLURANO 250ML LIQ. VOLÁTIL 1ML/ML.	30	FRASCO
13	TIOPENTAL SÓDICO 500MG Especificação: TIOPENTAL SÓDICO 500MG AMPOLA.	150	AMPOLA
14	DIAZEPAM 10MG/2ML Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, INJETÁVEL - CAIXA COM 72 AMPOLAS.	51	CAIXA
15	MORFINA SULFATO 0.2MG/1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	CAIXA
16	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG Especificação: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG, AMPOLA - CAIXA COM 50.	80	CAIXA
17	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA CAIXA COM 25 AMPOLAS	90	CAIXA
18	TRAMADOL 100MG/2ML	150	CAIXA

2. DO PARCELAMENTO EM LOTE/GRUPOS

2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.2. Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.3. A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria de Saúde de prover os diversos setores de atendimento com as suas respectivas demandas, garantindo a satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município de Mombaça.

3.2. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Prover as unidades de atendimento com a oferta de produtos de saúde necessários ao desempenho das atividades diárias dos profissionais da saúde.

4.2. Garantir os insumos necessários ao tratamento, prevenção e a atuação dos profissionais que lidam nas diversas atividades da saúde pública de Mombaça.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombaça, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - CE, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

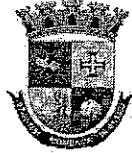
5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de ___ (___) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DO PAGAMENTO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA



- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no item 9.1 e inciso III do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.


ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES



III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombaça, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombaça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombuca, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Mombuca

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mombuca, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) ____ (____) dia(s) do mês de ____ de 20__ (dois mil e), na sede da Secretaria de ____ do Município de Mombaça, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sr(a) _____, Secretário(a) de _____, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em _____, Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, e a empresa _____, com sede em _____, à rua _____, n° _____, inscrita no CNPJ/MF com o n° _____ e CGF n° _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em _____, Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por lote**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N° 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, o qual deu origem a esta Ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mombaça não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- Fato do príncipe;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- Tabelamento oficial;
- Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado; devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;

7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de execução imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da ordem de serviço pela detentora, nos demais casos.

8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.

8.3. Se a qualidade da prestação dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, os mesmos serão rejeitados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada entrega deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e assinatura do responsável.

8.5. Formalizado o contrato, o contratado deverá disponibilizar o(s) produto(s) requisitado(s) no prazo de 02 (dois) dias.

8.6. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombaça, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto da presente ata se dará:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

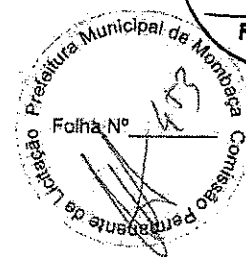


- 9.1.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 9.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 9.1.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;
- 9.1.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 9.1.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 9.1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 9.1.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 9.1.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 9.1.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 9.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.4. **A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 9.6. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLAUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 11.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11.4 deste edital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

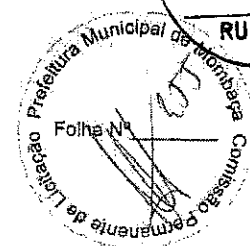
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no item 12.1 e inciso III do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Mombaça, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovadas a vantagem e respeitadas no que couberem as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 057 de 28 de maio de 2014.

13.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(a) fornecimento dos produtos/execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso deste deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do registro que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



13.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. As contratações adicionais a que se refere ao subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição/execução ou contratação por órgão integrante da ata.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro do município de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Empresas detentoras do Registro de Preços:

EMPRESA:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo da Ata de Registro de Preços Nº ____/____

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ COM
A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01 – Bairro Centro – Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade Pregão, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade: **Pregão Eletrônico, Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

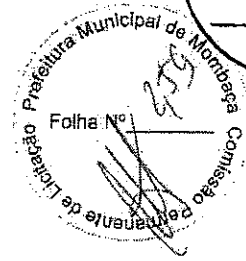
3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA



- 4.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ (....).
- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mombuca, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.
 - 5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa;
- 5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mombuca, com domicílio na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombuca - CE, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, CEP 63.610-000;
- 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:**
 - 5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
 - 5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
 - 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
 - 5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
 - 5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descargá ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA



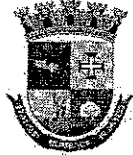
- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de () meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



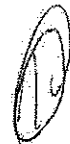
CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 9.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 9.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



de acordo com as especificações deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE _____	_____		_____

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

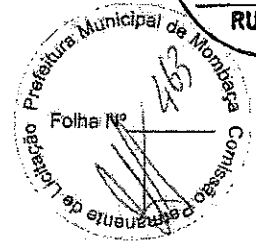
- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inciso III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01. CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 12.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 12.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- 12.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;
- 12.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 12.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça - CE, ... de de

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO DO CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA: _____

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8